

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA: N.º 3588 – DATA: 07.10.2015 -- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O lote de terra desmembrado da área urbana situado na Rua Américo Vespúcio, N.º 65, Bairro da Boiadeira, nesta Comarca e cidade de Iaçú-BA., medindo-se 5,00 metros de frente ; 5,00 metros de fundo; 20,00 metros de frente a fundo do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo ou seja 100,00m², limitando-se pelo lado direito de quem entra com Darnival Souza da Silva; pelo lado esquerdo com Darnival Souza da Silva; e fundo com Maria José Mota dos Santos . **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.01.01.274.0375.001 - PROPRIETÁRIO:** DERNIVAL SOUZA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, RG SSP/BA nº 12.687.574-03, CPF nº 038.538.355-80, residente e domiciliado na Rua Américo Vespúcio, s/nº, Bairro Boiadeira, Iaçú-BA, CEP (46.860-000). **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 3533, Registro sob n. 01, em 03 de agosto de 2015, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, Certidão de Desmembramento emitida pela Prefeitura de Iaçú e Via de ART de Obra ou Serviço nº BA2015.0077544, devidamente assinados pelo Engº Civil JAILDO SANTOS PEREIRA, CREA-BA 25226/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av-1/3588 – Iaçú -BA., **07 de outubro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 8614. CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. DERNIVAL SOUZA DA SILVA , datado de 06 de outubro de 2015, fica constando que foi construída no ano de 2015, no imóvel da matrícula supra, **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 65**, medindo-se 82,00m², com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, banheiro, cozinha e garagem, no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART nº BA2015.0077544, devidamente assinados pelo Engº Civil JAILDO SANTOS PEREIRA, CREA/BA 25226/D e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI nº 51.232.80791/60, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada de 01/10/2015 . **VALOR DA AVERVAÇÃO:** R\$445,00 conforme DAJE nº 003459 Série 002. **Emolumentos: R\$216,72 – Taxa de Fiscalização: R\$156,04 – FECOM: R\$66,46 – Def.**



Cartório

FERRARO


União Oficial

Pública: R\$ 5,78 - Selo de Autenticidade N° 0283.AB006259-1. CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO - Av. 02/3588 – Iaçú-BA., 07 de outubro de 2015. **PROTOCOLADO N.º- 8615 - HABITE-SE –** Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001525, exercício 2015, datado de 24 de setembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON B. DE MELO, foi concedido a DERNIVAL SOUZA DA SILVA, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 65, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 1851-1429, expedido em 24 de setembro de 2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$45,08 conforme DAJE 003457 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB006260-5.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO - Av. 03/3.588– Iaçú-BA., 09 de dezembro de 2015 – **PROCOLO N.º 9045-MUDANCA DE ENDEREÇO:** Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de 08 de dezembro de 2015, do Sr. DERNIVAL SOUZA DA SILVA, para constar que atualmente o mesmo reside na **TRAVESSA MANOEL SANTANA, N° 172, BAIRRO DO MONTE, NESTA CIDADE DE IACU - BAHIA .****VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$45,08 conforme DAJE 004585 Série 002 - **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa de Fiscalização: R\$15,81 – FECOM: R\$ 6,73 – Def. Pública: R\$0,59 - Selo de Autenticidade 0283.AB007277-5.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO - R-04/3.588- Iaçú-BA., 09 de dezembro de 2015. **PROCOLO N.º. 9046. TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** DERNIVAL SOUZA DA SILVA, já qualificado. **ADQUIRENTE:** WILTON SANTOS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, RG SSP/BA 1675047111, CPF n° 862.853.455-54, residente e domiciliado na Rua Adilson A. de Queiroz, n° 250, Bairro da Boiadeira, Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, n° 8.4444.1112115-5, datado de 07 de dezembro de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei n° 4.380/64. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$90.000,00 (noventa mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU PELO MESMO VALOR - **DESCONTO** concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$ 5.391,00, RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 15.000,00- RECURSOS da conta vinculada do**

Avenida Dr. Geraldo Moto, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com



FGTS:RS 0,00 VALOR DO REGISTRO: R\$310,25 conforme DAJE nº 004582 Série 002-
cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA
CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- **Emolumentos: R\$151,10 – Taxa**
de Fiscalização: R\$108,79 – FECOM: R\$46,34– Def. Pública: R\$4,03-Selo de
Autenticidade N° 0283.AB007278-3. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações
Imobiliárias - . CONDIÇÕES: As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício,
juntamente com uma guia de ITBI, Certidões Negativas Cíveis e da Justiça do Trabalho. Dou
fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO - R. 05/3.588- Iaçú- BA., 09 de
dezembro de 2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força
de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr.(a) (s) WILTON SANTOS DA SILVA,
anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta
matrícula, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – AGÊNCIA DE ITABERABA-BA
– Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao MF, criada pelo Decreto-
Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.01.1973, regendo-se pelo
Estatuto vigente da data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,
lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador
NILTER CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de
bens, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 0557362628 SSP/BA e do CPF nº
881.630.675-00, conforme procuração lavrada às fls. 153 e 154 do Livro 3081- P, em
11/06/2014 no 2º Ofício de Notas de Protesto de Brasília/DF, protocolo n. 383456 e
substabelecimento lavrado às fls. 109, Livro 15, no Tabelionato de Notas do 3º Ofício da
Comarca de Feira de Santana-BA., em 16/04/2015 e Substabelecimento de Procuração Lavrado
no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, protocolo n. 040675, Livro 3097-P, folhas 159
e 160 de 02/09/2014, para **garantia da dívida** de R\$69.609,00, com fundamento no art. 22,
da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada
lei, o (a) (s)**FIDUCIANTES** tornou(aram-se) possuidor(es) direto(s) e a **FIDUCIÁRIA**
possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento
da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(s)
FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(S), foi(ram) assegurado(s) a livre utilização do
imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga **por meio de 360 prestações**
mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pela Taxa de
Juros Contratada, **no valor total inicial de R\$ 381,13** à taxa de juros nominal de 5.0000%
ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, vencendo-se a primeira prestação

aos 07/01/2016, e com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO**: R\$ 269,24 conforme DAJE nº 004583 série 002- cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- Emolumentos: R\$131,12 – Taxa de Fiscalização: R\$94,41 – FECOM: R\$40,21 – Def. Pública: R\$3,50 – Selo de Autenticidade Nº 0283.AB007279-1. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO - AV-06/3588 – Iaçú-BA., 15 de março de 2018. – **PROTOCOLO N.º 11496 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE**: WILTON SANTOS DA SILVA, já qualificado(a), devedor(a) de que trata o R-5. **ADQUIRENTE**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora de que trata o R-5. **TÍTULO**: Requerimento da credora, datado de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por ANTONIO FERNANDO T. DA SILVA, Gerente Geral, SE Mat nr CO99577-3. **VALOR**: R\$103.000,00 (cento e três mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO**: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS**: Foi apresentado e aqui arquivado Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Declaração de Quitação datada de 09 de março de 2018 devidamente assinada pelo Diretor de Administração Tributária, Sr. JOSÉ SILVIO DO ESPIRITO SANTO ARRUDA.. **VALOR DA AVERBAÇÃO**: R\$710,00 conforme DAJE n.º 011788 Série 002. Emolumentos: R\$339,38 – Taxa de Fiscalização: R\$243,53 – FECOM: R\$104,37 – PGE R\$13,63 - Def. Pública: R\$9,09. Selo de Autenticidade 0283.AB105891-1 - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o referido imóvel **ENCONTRA-SE LIVRE DE ÔNUS REAIS, LEGAIS, JUDICIAIS OU CONVENCIONAIS**. Dou fé. Iaçú, 15 de março de 2018. O Oficial: 

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 78,36, conforme DAJE Nº 011779 SÉRIE 002-Emolumentos: R\$37,46 – Taxa Fiscal: 26,88– FECOM: R\$11,52- PGE:R\$ 1,50- Def. Pública: R\$1,00.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0283.AB105892-0
F3VRG86PVT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Único Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Iacu-BA

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Protocolado em **15/ 03 /2018**, sob N°: 11496.

Natureza do Ato:

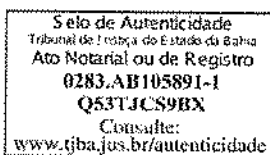
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Ato N° 07100 – Av -06, Matrícula N° 3588 Livro N° 02, DAJE N°: 0283.002.011788

Emolumentos: R\$339,38 – Taxa de Fiscalização: R\$243,53 – FECOM: R\$104,37 – PGE R\$13,63 - Def. Pública: R\$9,09.

Iacu -BA, 15 de março de 2018

VALTÉRIO DALTRO FERRARO – Oficial






CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 21 de julho de 2017, **DEIXEI DE INTIMAR** o(a) Sr(a) **WILTON SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n.º 862.853.455-54 para o(a) mesmo(a) efetuar o pagamento do débito das prestações em atraso, com referência ao financiamento junto a CAIXA ECÔMICA FEDERAL., Ag. de Itaberaba-BA., referente a **matrícula 3588** do Livro 02 – Registro Geral, desta Serventia, tendo em vista o(a) mesmo(a) **ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**. Tendo sido publicado **EDITAL DE INTIMAÇÃO** no Jornal A Tarde nos dias 30 de dezembro de 2017, 07 e 31 de janeiro de 2018, o(a) mesmo(a) não compareceu nesta Serventia para o pagamento das referidas prestações em atraso.

Protocolo do Registro de Imóveis : Livro I B n.º 10862
Datado de 05 de julho de 2017.

O referido é verdade e dou fé.

Iaçu, 15 de março de 2018.



Valtério Daltro Ferraro
Registrador

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 78,36, conforme DAJE N° 011778 SÉRIE 002 -Emlamentos: R\$37,46 – Taxa Fiscal:R\$26,88 – FECOM: R\$11,52 – PGE R\$1,50 - Def. Pública: R\$1,00.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0283.AB105890-3
GHVLQF2PBJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

AVERBADO



GIGAD - Gestão da Adimplência – BA

Rua Ivonne Silveira, nº 248 – Doron/Paralela, SALVADOR/BA, CEP 41194-011



Ofício nº 6435 / 2018 – SIALF – GIGAD/BA

SALVADOR, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

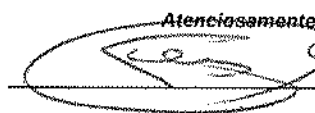
A sua Senhoria o(a) Senhor(a):
VALTERIO DALTRO FERRARO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
AV. DR. GERALDO MOTA, S/N, CENTRO CEP - IACU/BA

Assunto: Requerimento de Consolidação

Prezado(a) Senhor(a),

1 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **844441112115**, firmado em **07/12/2015**, registrado sob o nº **04**, na matrícula nº **3.588**, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **R AMERICO VESPUCIO, nº 65, , BOIADEIRA, IACU/BA CEP 46860000**.

2 Segue(m), anexo(s), para os devidos fins, o(s) comprovante(s) de intimação do(s) devedor(es) **WILTON SANTOS DA SILVA CPF: 862853455-54**, o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente ao imóvel.

Atenciosamente,

Gerente

Antonio Fernando T. da Silva
Gerente Geral SE
Matrícula C0995773
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS –
COMARCA DE IAÇU-BAHIA**

PRENOTADO EM 15 de março de 2018

PROTOCOLO LIVRO I – n° 11496 - MAT. n° 3588

REGISTRO GERAL: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AVERBAÇÃO: Na Matrícula supra sob n.º 06.

OBS: AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE objeto da matrícula supra em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

IAÇU, 15 de março de 2018.

O OFICIAL _____

